



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.875.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 031.407

CONTRATO Nº 93/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
PROCESSO Nº 053/2022

**Contrato para prestação
de serviços, como segue:**

CAMPUS APARECIDA

Poa Itu esq. R. Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74811-820
Aparecida de Goiânia - GO

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JANUS EDUCARE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.058.567/0001-51, com sede na Quadra 15 MR 01, S/N, Lote 24, Setor Norte, Planaltina, Goiás, por seu representante legal **Clemilson Marques Batista**, inscrito no CPF nº 635.701.571-72, denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, com base na proposta apresentada, nos termos do art.25, II e §1º, Lei n.º 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13 Qd. S-06,
Ltv. DB/13, Setor Fidei Visa
62-3257-7300
CEP 74821-440
Goiânia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e EXECUÇÃO

CAMPUS CAJAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Cajapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Cajapônia - GO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de Workshop sobre o Currículo Lattes e as novas demandas da CAPES e Assessoria para Currículos Lattes, atendendo às necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma discriminada abaixo:

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 3016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
001	01	UND	WORKSHOP “CURRÍCULO LATTES E AS NOVAS DEMANDAS DA CAPES”.	R\$ 12.250,00
002	01	UND	CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REVISÃO DOS CURRÍCULOS LATTES DE DOCENTES DA UNIRV.	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 36.250,00

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-478 KM 07
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-000
Goianésia - GO

1.2. A contratação está baseada na proposta apresentada pela empresa.

1.3. A execução do Item 01 inclui:

a) Workshop ministrado aos docentes da UniRV, com o tema “Currículo Lattes e as novas demandas da CAPES”. O local, data e horário serão definidos

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75900-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. 1 of Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Terre Company,
unidades 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Lts. DB/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75880-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f Administrativo

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/ACES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.216/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | IM. 021.407

pelo gestor, podendo ser agendado a qualquer momento dentro da vigência contratual;

- b) Disponibilização prévia de link para inscrição no evento;
- c) Emissão de Certificados de em formato digital, para os participantes inscritos e ativos no evento;

1.4. Na execução do Item 02 está incluído:

- a) Revisão de Conteúdos científico-acadêmicos dos últimos 6(seis) anos, focando no Novo modelo da CAPES ;
- b) Atualização dos Currículos Lattes de docentes da UniRV, conforme novo modelo da CAPES;
- c) Criação, revisão e atualização do registro ORCID;
- d) Criação, revisão e atualização da Plataforma *Google Scholar* /Acadêmico;
- e) Assessoria técnica para potencializar currículo;

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1- Pelo objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, o valor total estimado em **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor Contratual, constatando de que houve a prestação do serviço .

3.2. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

3.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

3.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E GESTÃO

4.1- As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas e correrão por conta da dotação orçamentária n°. 05.25.12.364.6027.2903.3.3.90.39, aprovada para o exercício de 2022.

4.2- A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do Gestor prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis, conforme determinado pela portaria no 103/2022.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64- 3611-7200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu Esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício 3XB Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74601-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13 Qd S-06
Ls. 08/13 Setor Bela Vista
67 3257-7300
CEP 74821-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
510 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-416, KM 02,
Vila São Sebastião
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 167
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.618.216/0001-76 | I.E. 10.210.810-6 | I.M. 031407

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1- Não haverá reajuste do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A CONTRATADA prestará os serviços, conforme descrição da cláusula primeira, bem como o conteúdo da proposta apresentada, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

6.2- A CONTRATADA é responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados que se façam necessários à execução do objeto desta contratação.

7.2- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nos prazos previstos;

7.3- A CONTRATANTE notificará a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1- Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sabier
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-05,
Lcs. OB/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75950-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-43B, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-900
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.615.216/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1- O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, a critério da administração, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

14.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde-Goiás, 04 de maio de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por

CLEMILSON MARQUES

CLEMILSON MARQUES

BATISTA:63570157172

BATISTA:63570157172

Dados: 2022.05.04 08:56:39

-03'00'

JANUS EDUCARE SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Sandro P. P. P. P.

CPF: 15880598802

2. Nome: Jes

CPF: 041.58.971-74